

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2024

No dia 1 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES inscrito no cpf sob o nº 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2024, Processo licitatório nº 4/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ROSA & ROSA CIA LTDA	7,10,11,16,19,20,21,25,26,28,29,32,34,35,36,38,39,40,41,44,46,47,48,52,53,54,57,58,59,60,61,62,66,72,73,76,77,78,79,86,87,88,91,92,93,94,100,101,102,103,104,106,107,111,114,115,119,121,122,123,126,127,130,131,133,134,135,137,138,139,140,142,144,145,146,149,150,151,152,154,155,156,160,161,164,165,168,169,170,173,174,176,177,180,182,183,191,194,197,198,201,202,203,204,208,210,211,213,214,216,217,221,222,224,225,227,228,229,231,232,240,242,243,258,259,269,273,274,281,282,286,288,289,290,291,298,300,307,308,322,324,325,334,335,339,340,343

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ROSA & ROSA CIA LTDA	82.699.000/0001-96	IVANIA ZANDONA	492.159.909-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ROSA & ROSA CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g	UN	Pinduca	80	5,79	463,20
10	Adoçante Stévia em gotas, 100% natural, sem adição CX de edulcorantes artificiais, sem restrições para crianças, diabéticos. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM		Adocil	28	7,18	201,04

	CALORIAS. Embalagem primária: frasco de 60ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega					
11	Adoçante Sucralose Gotas, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CALORIAS. Indicados para portadores de diabetes. Embalagem primária: frasco de 65ml. Indicado a portadores de diabetes e fenilcetonúricos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CX	Adocil	30	9,50	285,00
16	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé com aproximadamente 200g.	UN	Colonial	1180	3,25	3.835,00
19	Amendoim 500gr de boa qualidade.	PCT	Daki	728	4,99	3.632,72
20	Amido de milho - pacote de 500 g	PCT	Boniella	228	3,49	795,72
21	Amido de milho, sem sabor e sem cheiro. Embalagem: plástica ou caixa atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	Boniella	100	3,75	375,00
25	Arroz tipo 1, classe longo fino. Subgrupo parboilizado integral. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 1 Kg.	PCT	Minutinho	53	6,15	325,95
26	Aveia em flocos finos, livre de conservantes, embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente, sem traços de glúten. Ingredientes: somente aveia. Apresentação de 165 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	UN	Apti	103	3,14	323,42
28	Azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, embalagem de plástico, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Livre de sujidades, embalagem com 200 gramas.	PCT	Vale Fertil	154	4,95	762,30
29	Balas sortidas 500g	PCT	Santa F	269	5,98	1.608,62
32	Bandeja de Isopor, branca, funda leve para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, com registro no Ministério da Saúde. Com dimensões: 210x140x18mm. Acondicionado em fardos plástico de polietileno transparente. Pacote com 50 unidades.	PCT	Lupatini	47	12,40	582,80
34	Batata inglesa lavada ou escovada, sã com coloração uniforme de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Bolsa de 50 kg.	BOLSA	Cantu	313	114,00	35.682,00
35	Batata doce de boa qualidade	KG.	Cantu	460	2,95	1.357,00
36	Batata doce, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	CX	Cantu	83	59,00	4.897,00
38	Batata palha 100g.	PCT	Master Cookies	211	3,15	664,65
39	Bebida de arroz em pó instantâneo: sendo naturalmente isenta de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, sem adição de açúcares, rica em cálcio e fonte de fibras. Ingredientes: arroz, fibra natural inulina, vitaminas e minerais. Embalagem em lata ou em pacotes de 300gr. Sabores variados: original, cappuccino, morango, chocolate, banana e maçã. Prazo de validade de 12 meses após a data de entrega	LT	Risovita	35	31,50	1.102,50
40	Bebida láctea com iogurte e polpa de morango/coco bandeja com 6 unidades data de fabricação e de vencimento no prazo da validade.	UN	Carolina	135	3,95	533,25
41	Bebida láctea, fermentada c/ polpa de frutas 900 g	UN	Amanhecer	281	3,45	969,45
44	Bicarbonato de sódio. Embalagem: plástica, resistente de 80gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	Kamila	198	2,29	453,42
46	Biscoito doce, 370 g. Maria.*	PCT	Piccinini	155	3,99	618,45
47	Biscoito Integral Salgada tipo cracker: Embalagem que garanta a integridade do produto, cor, cheiro, crocância e sabor próprios, conforme legislação	PCT	Ninfa	170	3,50	595,00

	vigente. Pacotes de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes de 200gr. Rotulado de acordo com a legislação vigente.					
48	Biscoito tipo caseiro, zero lactose: com consistência adequada, biscoitos inteiros, sem pedaços, fresco, produzido dentro das normas da anvisa. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes de no mínimo 300gr e sabores variados.	PCT	Girasol	160	3,99	638,40
52	Biscoitos salgados: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g.	PCT	Ninfa	281	4,05	1.138,05
53	Bolacha cream-craker, com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	Ninfa	199	85,00	16.915,00
54	Bolacha doce (tipo Maria, Maisena) com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	Ninfa	209	84,00	17.556,00
57	Brócolis de boa qualidade*	KG.	Colonial	270	7,99	2.157,30
58	Cacau em pó 100%, produto alimentício contendo apenas cacau em pó, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Embalagem de 200gr, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	CX	Miriam	98	8,50	833,00
59	Cacau em pó 50%, produto alimentício contendo cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Embalagem de 200gr, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	CX	Miriam	92	7,65	703,80
60	Café granulado solúvel 200 g, tradição ou original. Embalagem de vidro, com opções forte e extraforte.	UN	Amigo	234	18,45	4.317,30
61	Café solúvel granulado com intensidade de sabor equilibrado. Caixa com 12 unidades de 200g.	UN	Amigo	34	210,00	7.140,00
62	Café torrado e moído - torra clássica - com 500 g	UN	Melitta	607	16,95	10.288,65
66	Canela em rama (pau). Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 150 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	Brusto	35	21,00	735,00
72	Carne moída suína, (pernil) fresca, congelada, com pouca gordura, cor e cheiro característico, sem osso, certificado de inspeção. Acondicionada em embalagem primária de 1 kg.	KG	Maibon	2410	17,90	43.139,00
73	Carne suína - isca (tirinhas) (pernil), acondicionado a vácuo em embalagem primária de 1 kg, produto congelado, cor e cheiro característico com certificado de inspeção	KG	Magia	2670	17,00	45.390,00
76	Catchup embalagem de 400g	UN	Mirian	156	5,20	811,20
77	Cebola de cabeça, tipo Nº 2, de primeira qualidade, nacional ou importada, livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bolsa de 20 kg.	BOLSA	Pickler	111	66,00	7.326,00
78	Cebola nacional de boa qualidade	KG.	Pickler	416	3,30	1.372,80
79	Cebolinha Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	PCT	Kamila	204	1,80	367,20
86	Chia em grãos, pode ser encontrada em cores variadas (acastanhada, cinzenta, preta ou branca). Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100gr.	PCT	Brusto	33	5,45	179,85

	Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN					
87	Chia pacote 200 g.	UN	Brusto	18	11,40	205,20
88	Chocolate em pó solúvel, 200 g, embalagem de caixa, UN 50% cacau.	UN	Mirian	111	7,95	882,45
91	Coco ralado 100g desidratado e parcialmente desengordurado	PCT	Kamila	173	2,90	501,70
92	Coco ralado parcialmente desengordurado e desidratado. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	UN	Kamila	35	15,50	542,50
93	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e ralada. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Kamila	124	2,90	359,60
94	Coentro seco e moído, de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, pacote com 20 gramas	PCT	Brusto	140	2,40	336,00
100	Cravo em pau 10gr	UN	Kamila	78	1,79	139,62
101	Creme de leite 200 g	UN	Terra Viva	346	2,58	892,68
102	Creme vegetal embalagem de 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	Dualis	191	34,98	6.681,18
103	Doce cremoso de frutas, próprio para passar no pão, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nos sabores de figo, uva, goiaba, maçã, pera e banana em embalagem de 1,9kg.	UN	Difrutti	415	14,50	6.017,50
104	Doce de frutas, sabores diversos embalagem de 1 kg	ENV	Difrutti	154	8,80	1.355,20
106	Erva doce em grãos e seca, constituída de frutos maduros inteiros limpos e secos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade pacote com 10 gramas.	PCT	Klamila	236	1,00	236,00
107	Erva mate de terere pct de 500 g	PCT	Refresch	102	5,99	610,98
111	Extrato de tomate 100% natural, 340g, embalagem metálica.	UN	Paladori	494	2,20	1.086,80
114	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Kamila	96	11,99	1.151,04
115	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	Brusto	27	4,40	118,80
119	Farinha de trigo especial 0000, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem de 5 Kg. O produto deve estar de acordo com as especificações da portaria no. 354/MS, 18/07/96, o que se refere a norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e IMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardos de 25 kg.	FD.	Marx	186	80,00	14.880,00
121	Farinha de trigo integral. Rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	PCT	Dallas	57	3,95	225,15
122	Farinha de trigo integral. Rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	PCT	Dallas	47	3,95	185,65
123	Farofa de mandioca temperada 500gr	PCT	Zaeli	198	5,20	1.029,60
126	Fermento biológico instantâneo 125g	UN	Fleischmann	92	6,98	642,16
127	Fermento biológico seco contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Fleischmann	198	19,99	3.958,02

130	Filé de peixe de tilápia congelado	KG.	Do Mar	160	44,30	7.088,00
131	Filme de PVC transparente, esticável, autoadesivo, para embalar alimentos, aproximadamente 30 cm de largura. Rolo com 30 metros de comprimento.	UN	Boreda	108	4,09	441,72
133	Frango inteiro resfriado, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Embalagem com uma unidade.	KG.	Diplomata	240	10,50	2.520,00
134	Gelatina vários sabores 35g	UN	Apti	774	1,20	928,80
135	Geleia de frutas DIET: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apenas com a frutose naturalmente presente nas frutas. Indicados para portadores de diabetes. Sabores variados. Embalagem: vidro de 200gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN	VDR	Vito	74	17,39	1.286,86
137	Laranja comum, de boa qualidade.	KG.	Cantu	230	3,89	894,70
138	Laranja pera, fresca, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 kg	CX	Cantu	77	77,80	5.990,60
139	Leite condensado acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	UN	Italac	409	5,50	2.249,50
140	Leite de arroz: Composto elaborado com arroz, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem Tetra Pack, de 1 litro, que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabor: original, chocolate, baunilha, coffeelat. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega.	UN	Risovita	72	19,90	1.432,80
142	Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Embalagem de lata 380 g	LT	Ninho	168	18,90	3.175,20
144	Leite UHT Semi-Desnatado ou Integral sem lactose (0%), indicado para intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e apresentar sabor característico. Contendo até 1 litro. Embalagem em perfeito estado. Acondicionado em embalagem Tetra-Pack ou Tetra-Birck Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Entregue em caixa com 12 unidades	CX	Aurora	71	58,00	4.118,00
145	Lentilha seca pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 6 Kg	FD.	Manu	154	77,50	11.935,00
146	Lentilha seca, pacote de 500g	PCT	Manu	101	6,46	652,46
149	Linguiça toscana (carnes suína e especiarias) embalagem de 1 kg	KG.	Frimesa	290	16,49	4.782,10
150	Linhaça em grãos, pode ser encontrada dois tipos de linhaças: marrom e dourada. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100 - 200gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	Brusto	37	3,70	136,90

151	Maçã fugi ou gala, fresca, limpa, tamanho médio, com CX poupa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 Kg		Cantu	396	138,00	54.648,00
152	Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade	KG.	Cantu	300	7,66	2.298,00
154	Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	PCT	Urbano	70	5,70	399,00
155	Macarrão parafuso com ovos, pacotes de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 15 Kg.	FD.	Todeschini	223	88,00	19.624,00
156	Macarrão tipo espaguete 1kg de boa qualidade	PCT	Todeschini	248	5,70	1.413,60
160	Mamão formosa comum, com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 15 Kg.	CX	Cantu	57	108,00	6.156,00
161	Mamão formosa de primeira qualidade	KG.	Cantu	255	7,20	1.836,00
164	Margarina com ou sem sal. Zero lactose. Embalagem de 500gr. Indicado para intolerantes a lactose	POT	Qualy	218	8,85	1.929,30
165	Margarina cremosa com sal 500g,	POT	Dualis	213	3,50	745,50
168	Massa para pizza pré-assada 30 cm	UN	Romanha	107	4,90	524,30
169	Melado de cana batido, em pote plástico individual de 750g, transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	POT	Ross	75	14,70	1.102,50
170	Melancia, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG.	Cantu	2745	2,75	7.548,75
173	Milho em conserva. Milho e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem sache com 170 gr drenado, hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	UN	Fugini	475	2,99	1.420,25
174	Milho pipoca embalagem 1 kg	PCT	Rei da Mesa	615	6,98	4.292,70
176	Mistura para bolo 450 g	PCT	Apti	195	3,95	770,25
177	Molho de tomate tradicional sache de 340g	UN	Paladori	237	1,15	272,55
180	Nata pacote 300g de boa qualidade.	UN	Terra Viva	185	8,10	1.498,50
182	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Caixa com 20 unidades.	CX	Coamo	149	109,00	16.241,00
183	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UN	Coamo	510	5,45	2.779,50
191	Papel alumínio 30cm x 7,5 metros	UN	Life Klin	66	3,49	230,34
194	Pepino vidro de compota 540g liquido 320g drenado	UN	Manu	207	8,20	1.697,40

197	Pimenta calabresa moída do reino para uso culinário. Dentro do prazo de validade. Embalagem bem conservada, produto livre de sujidades e de agentes que possam alterar suas propriedades naturais, deve estar com aroma, cor e original do produto. Pacote com 20 gramas.	PCT	Brusto	38	2,95	112,10
198	Pimentão verde, de primeira qualidade, fresco e são.	PCT	Cantu	547	8,35	4.567,45
201	Polvilho doce embalagem 500 g	PCT	Prata	42	3,39	142,38
202	Polvilho doce. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	Prata	102	3,39	345,78
203	Preparo mistura para bolo 450g	PCT	Apti	215	3,99	857,85
204	Presunto fatiado sem capa de gordura embalagem 150g	PCT	Frireggio	691	4,30	2.971,30
208	Queijo muçarela fatiado 400 g	PCT	Santa Helena	429	17,20	7.378,80
210	Queijo prato fatiado 400 g	PCT	Santa Helena	170	17,20	2.924,00
211	Queijo ralado embalagem 50 g	PCT	Seletti	128	2,85	364,80
213	Repolho branco ou roxo, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem mofo ou bolores, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície.	KG.	Cantu	1386	3,90	5.405,40
214	Requeijão - cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado - copo 180 g.	UN	Frimesa	124	7,00	868,00
216	Sagu 500gr	PCT	Prata	145	5,50	797,50
217	Sagu pacotes com 500g. Fardo com 24 pacotes	FD.	Prata	71	132,00	9.372,00
221	Salame de pura carne	KG.	Nono Cozer	109	29,20	3.182,80
222	Salsa Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	PCT	Brusto	75	1,90	142,50
224	Sardinha lata 125gr	LT	Somaque	143	3,65	521,95
225	Sorvete pote de 2 L.	POT	Juliano	85	17,25	1.466,25
227	Suco de maçã Integral, sem glúten, sem conservantes, sem adição de açúcar ou adoçantes, sem adição de corantes, sem aromatizantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conformen legislação vigente. Apresentação 900 ml. Prazo de validade: mnimo de 90 dias.	UN	Vanisul	177	12,50	2.212,50
228	Suco de uva integral, in natura, sem adição de água, açúcar ou corantes. Embalagem em vidro de 1 a 1,5 litros. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. (L	Vanisul	935	12,30	11.500,50
229	Tempero completo em embalagem de 60g	UN	Sazon	221	3,90	861,90
231	Tomate extra, longa vida, apresentar textura firme, sem machucados, limpos, amadurecimento mediano, sem ferimentos ou defeitos, sem mofo ou bolores, outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 Kg.	CX	Cantu	124	133,00	16.492,00
232	Tomate nacional de primeira qualidade, fresco e são.	KG.	Cantu	545	6,65	3.624,25
240	Vinagre fermentado acético de álcool com vinho tinto (agrim), embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades	CX	Chemin	77	25,50	1.963,50
242	Absorvente tripla proteção com abas sem perfume c/8UN und	UN	Naturalmente	230	3,15	724,50
243	Absorvente tripla proteção sem abas sem perfume c/8UN und	UN	Naturalmente	170	3,15	535,50
258	Cianoacrilato (super. Cola) 10g	UN	Loctite	177	10,00	1.770,00

259	Condicionador de cabelos 350 g	UN	Palmolive	177	7,99	1.414,23
269	Desodorizante de ambiente em gel embalagem 70 g	UN	Glade	231	9,00	2.079,00
273	Embalagem para alimentos transparente com capacidade de 5 litros, picotado, rolo com 500 unidades.	UN	Lupatini	369	19,80	7.306,20
274	Escorredor de louça em inox c/ porta copos	UN	Farinella	21	47,50	997,50
281	Esmalte base incolor para adesivo decorativo 8 ml.	UN	Risque	75	4,90	367,50
282	Esmalte com cobertura cremoso 8 ml	UN	Risque	95	4,90	465,50
286	Fralda descartável infantil, tamanho XG, com 18 fraldas ou mais, para 14 Kg ou mais, com barreiras anti vazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato	PCT	Mili	200	23,00	4.600,00
288	Guardanapo de papel com 50 folhas 24cmx22cm	PCT	Mili	539	1,20	646,80
289	Hastes flexíveis com pontas de algodão ante germe gérmenes anti bactéria caixa com 150 unidades	CX.	Mili	163	3,38	550,94
290	Lâmina de barbear, com haste de plástico, dupla lâmina desc*	UN	Bic	267	1,50	400,50
291	Lâmpada econômica 90W - 6400K luz branca 220V	UN	Elgin	341	7,00	2.387,00
298	Palito de dentes de bambu com 100 palitos	UN	Natural	117	0,82	95,94
300	Pano de prato felpudo 45x63	UN	Benecasa	273	5,75	1.569,75
307	Pedra sanitária (rede, gancho e pedra)	UN	Glade	329	2,70	888,30
308	Pilha Botão 3V Litio CR2032 Cartela com uma pilha.	UN	Elgin	339	3,50	1.186,50
322	Sabonete aspecto físico sólido, peso 150 gr, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca	UN	Palmolive	215	3,25	698,75
324	Sabonete Líquido frasco de 500 ml	UN	Premisse	149	6,49	967,01
325	Sabonete Líquido refil 500 ml	UN	Premisse	17	4,70	79,90
334	Sacola plástica, em material extra virgem na cor branca, medindo aproximadamente 38x48 cm. O produto deve ser embalado em pct de 1000 uni, e com dados de fabricação	PCT	Plazzon	106	61,00	6.466,00
335	Sapólio cremoso, abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. É perfeito para superfícies que exigem abrasividade na medida certa. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras, 250 ml	UN	Sany	252	4,00	1.008,00
339	Saquinhos para freezer rolo com 100 sacos 5kg	UN	Tubes Pac	223	6,50	1.449,50
340	Shampoo 350g com Óleo de Hidratação que limpa fios; contém filtro UV.	UN	Palmolive	195	7,45	1.452,75
343	Vassoura de palha reforçada com 03 amarras de alta qualidade cabo de madeira.	UN	Colonial	389	19,50	7.585,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de

contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das

determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito

municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira,1 de Março de 2024

ROSA & ROSA CIA LTDA
CNPJ: 82.699.000/0001-96

THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES